



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

2. JUSTIFICATIVA:

- **2.1** A aquisição do material/produto abaixo relacionado, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Conceição do Araguaia- PA, no exercício, via procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10520/2002 e Decretos 3555/2000.
- **2.2.** A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente deve-se à necessidade de fornecer esses produto para as unidades escolares e departamentos SEMEC para que seus profissionais possam desempenhar atividades voltadas ao bom desenvolvimento do ensino municipal de Conceição do Araguaia Pa.

2.3 Dos Itens

ITENS	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	Uni	50	Agendas de escritório contendo datas e horas do ano de 2017, com marcador.
2	Uni	400	Apagador para quadro branco
3 (13)	Uni	400	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.
4	Uni	100	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado
5	Uni	100	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular ou circular.
6	Uni	100	Bisnaga de cola tudo, contendo 5mg.
7	Uni	100	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.
8	Uni	100	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm.
9	Uni	200	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.
10	Uni	200	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.
11	Uni	100	Cadernetas com espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas
12	Uni	100	Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas.
13	Uni	100	Caderno grande, tipo universitário, com 100 folhas.





14	Uni	100	Caderno tipo brochura, pequeno, com 100 folhas.
15	Uni	100	Caderno, grande de 06 matérias com 72 folhas
16	Uni	100	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.
17	Uni	100	Caixa arquivo morto em papelão.
18	Uni	100	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350mm)
19	Uni	100	Caixa contendo alfinetes com cabeça.
20	Uni	10	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.
21	Uni	50	Caneta com tinta permanente para escrita em CD
22	Uni	50	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml
23	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta.
24	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta.
25	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
26	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
27	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta grossa, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
28	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta grossa, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
29	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
30	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
31	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, escrita fina, na cor preta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
32	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.
33	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.





34	Caixa 50 uni	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na co preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.					
35	Caixa 50 uni	50	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.					
36	Uni	200	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.					
37	Uni	200	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente.					
38	Uni	200	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.					
39	Uni	50	Caneta marcador de texto em CD, cor preta.					
40	Uni	50	Caneta ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta					
41	Cx ou envelop	50	Canetinhas de boa qualidade, com12 unidades (diversas cores)					
42	Uni	50	Capas de encardernação.					
43	Uni	100	CD's RW, regravável, (com capa).					
44	Tubo	10	CD-RW, regraváveis, contendo no mínimo 10 CD-RW.					
45	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades					
46	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem tamanho grande.					
47	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugen tamanho médio.					
48	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho pequeno.					
49	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º 0.					
50	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº3/0.					
51	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0.					
52	Caixa	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, anti-ferrugem, nº1					
53	Caixa	50	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g. caixa com no mínimo 24 unidades					
54	Caixa	50	Cola liquida, branca, não-tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida. Caixa com no mínimo 24 unidades					
55		50	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. Caixa com 24 unidades					
66		100	Discos de DVD, gravaveis, com capa					
57	Pacote :	20	Envelope branco, tamanho A4 pacote com 100 unidades.					
8	Pacote 2	20	Envelope grande, tamanho oficio. Pacote com 100 unidades.					
9	Uni	100	Envelopes para CD em papel com janela em acetato e aba de fechamento.					





60	Uni	50	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.
61	Caixa	10	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2cm. Caixa com 10 unidades
62	Caixa	10	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 1,2cm. Caixa com 10 unidades.
63	Caixa	10	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m. Caixa com 10 unidades.
64	Caixa	10	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, atóxica. Caixa com 10 unidades
65	Caixa	500	Folha de ofício tamanho A4, caixa com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.
66 (103)		50	Folha papel oficio. Caixa com 10 pacotes com 500 folhas.
67	Uni	50	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.
68	Caixa	50	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.
69	Caixa	50	Grampos para grampeador, modelo 9/10, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. Caixa com 5000 unidades
70	Caixa	10	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades cada caixa.
71	Caixa	10	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em metal niquelado prateado, galvanizado, proteção antiferrugem. Caixa com 5000 unidades.
72	Caixa	50	Lápis 6B, corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, envoltório do grafite inteiriço, sem emendas. Caixa com 24 unidades
73(0 ^[4])	Caixa	10	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo. caixa com 24 unidades
74	Caixa	100	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 24 unidades
75	Uni	50	Livro ata com 100 folhas numeradas
76	Uni	50	Livro ata com 200 folhas numeradas
77	Uni	10	Livro índice A a Z formato 15x32cm, 50 folhas
78	Uni	30	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página
79	Uni	100	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.
80	Uni	100	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.
81	Uni	100	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios





		1	plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos.					
82	Uni	100	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho oficio.					
83 (105)	Uni	100	Pasta para projetos, na cor verde					
84	pacote	100	Pasta em L transparente para papel A4. Pacote com 10 unidades.					
85	Uni	100	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo oficio, altura 3,5 cm					
86	Uni	100	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico.					
87	Uni	30	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.					
88	Caixa	10	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha. Caixa com 12 unidades.					
89	Caixa	10	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta. Caixa com 12 unidades.					
90	Caixa	50	Pincel marcador para quadro branco, de cor azul. Caixa com 12 unidades.					
91	Caixa	50	Pincel marcador para quadro branco, de cor preta. Caixa com 12 unidades.					
92	Caixa	50	Pincel marcador para quadro branco, de cor verde. Caixa com 12 unidades					
93	Caixa	50	Pincel marcador para quadro branco, de cor vermelha. Caixa com 12 unidades.					
94	uni	50	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis em acrílico.					
95	pacote	10	Régua colorida, no tamanho de 30cm não flexível. Com graduação precisa. Pacote com 1 unidades					
96	pacote	10	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa. Pacote com 10 unidades					
97	uni	10	Rolo papel Pardo 60 CM					
98	caixa	10	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. Caixa com 24 unidades.					
99	caixa	10	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. Caixa com 24 unidades.					
100	uni	10	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.					
101	uni	10	Tinta na cor vermelha, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.					
102	caixa	10	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g. caixa com 10 unidades					
103	uni	40	Quadro branco confeccionado em fórmica. Branco brilhante com espessura 17mm. 1,2 X 2,0 m.					
104	uni	40	Quadro branco confeccionado em fórmica, branco brilhante com espessura 17mm. 1,2 X 4,0 m.					
105	Unid	100	Pen drive 16GB					





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 3.1 O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos e materiais de FORMA PARCELADA conforme a necessidade da SEMEC, no local indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.
- **3.2** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da SEMEC de Conceição Do Araguaia-PA.
- 3.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO e etc atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.
- **3.4** Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA" E ESTIMATIVA**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar no dia 31 de dezembro do ano vigente ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).
- **3.5** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.
- **3.6** O servidor responsável designado como representante da SEMEC, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor dessa secretaria, telefone para contato.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que a SEMEC efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a proponente vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo

D. e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente a SEMEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais cotados , não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SEMEC;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus

empregados durante a entrega dos produtos e materiais;

- 6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 6.2.4. entrega dos produtos e materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.2.5. implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.2.6. entrega dos produtos e materiais de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem:
- 6.2.7. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 6.2.8. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela SEMEC, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.2.9. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente processo, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7. Uma vez decidida a contratação, à Secretaria obriga-se a:

- 7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;
- 7.2. permitir acesso dos empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;
- 7.4. assegurar-se da boa condições dos produtos e materiais licitados , verificando sempre a sua qualidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- **7.5**. fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela proponente vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- **7.6**. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.7. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2018

8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

9 - DA RECISÃO CONTRATUAL

- 9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93:
- **b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
 - 9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial
 - 9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1°, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2° do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA PROGRAMATICA 12.361.0037

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Ficha
10	1017/6	19/(361	0401	2080	0139	339030	20170726
/								
Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Ficha
10	1017/	12	361	0037	2058	0119	339030	20170842

12 – DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- 12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13 - DAS PENALIDADES

- **13.1**. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
 - a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- **13.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a SEMEC poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da SEMEC;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7°, Lei n° 10.520/2002)
- **13.3**. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;
- 14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo SEMEC.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1**. A participação nesse processo implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
- **14.2**. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os proponentes;
- **14.3**. A Pregoeira poderá, no interesse da SEMEC, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- 14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo SEMEC, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;
- **14.5**. São partes integrantes deste Edital:
- **14.6**. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;
- 14.7. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;
- 14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, N°1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.
- **14.9**. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira , de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 25 de setembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA Secretária Municipal de Educação e Cultura